

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **29.341**, **CNM nº: 027987.2.0029341-09**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original - **UMA GLEBA DE TERRAS**, situada neste município, na Fazenda Cachoeira do Rio Preto, com a área de **22ha.29a.58ca.**, cadastrada no Incra/Sncr sob o nº 950.050.114.448-2, Cartório (CNS): 02.798-7 - Quirinópolis-GO, cujo memorial descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef, de acordo com as informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Engenheiro Agrimensor, Sr. Thiago Alves dos Santos Bezerra - Crea/GO 18588/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.696.931-75, com código de credenciamento **"ROAR"**, e ART nº 1020180247935-GO, com as coordenadas geodésicas, latitude, longitude e altitude, perímetro(m): 1.994,45 m, azimute geodésicos; com a seguinte descrição do perímetro: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice ROAR-M-0926, Longitude: -50°48'42,098", Latitude: -18°19'01,557" e Altitude: 595,75 m, deste segue confrontando com CNS: 02.798-7 | Mat. 14687 | SUÊZ PEREIRA MARTINS no azimute 160°54' e distância de 65,92 m até o vértice ROAR-M-0925, Longitude: -50°48'41,364", Latitude: -18°19'03,583" e Altitude: 596,81 m, deste segue no azimute 166°17' e distância de 70,90 m até o vértice ROAR-M-0924, Longitude: -50°48'40,792", Latitude: -18°19'05,823" e Altitude: 599,56 m, deste segue no azimute 173°22' e distância de 93,11 m até o vértice ROAR-M-0923, Longitude: -50°48'40,426", Latitude: -18°19'08,831" e Altitude: 601,88 m, deste segue no azimute 180°41' e distância de 272,42 m até o vértice ROAR-M-0922, Longitude: -50°48'40,538", Latitude: -18°19'17,690" e Altitude: 604,17 m, deste segue confrontando com CNS: 02.798-7 | Mat. 19657 | DONILDO ALVES ARANTES no azimute 278°51' e distância de 13,79 m até o vértice ROAR-M-0921, Longitude: -50°48'41,002", Latitude: -18°19'17,621" e Altitude: 603,47 m, deste segue no azimute 289°03' e distância de 647,66 m até o vértice ROAR-M-0928, Longitude: -50°49'01,846", Latitude: -18°19'10,740" e Altitude: 572,21 m, deste segue no azimute 291°00' e distância de 36,87 m até o vértice ROAR-M-0927, Longitude: -50°49'03,018", Latitude: -18°19'10,310" e Altitude: 568,54 m, deste segue no azimute 292°15' e distância de 11,77 m até o vértice ROAR-P-7890, Longitude: -50°49'03,389", Latitude: -18°19'10,165" e Altitude: 566,09 m, deste segue confrontando com CNS: 02.798-7 | Mat. 19177/3071 | OSMAR PIMENTA CABRAL no azimute 358°11' e distância de 61,37 m até o vértice ROAR-P-7891, Longitude: -50°49'03,455", Latitude: -18°19'08,170" e Altitude: 567,84 m, deste segue no azimute 12°32' e distância de 79,95 m até o vértice ROAR-P-7892, Longitude: -50°49'02,864", Latitude: -18°19'05,632" e Altitude: 569,45 m, deste segue confrontando com CNS: 02.798-7 | Mat. 15428/21288 | GILBERTO APARECIDO DE MEDEIROS no azimute 62°32' e distância de 61,33 m até o vértice ROAR-P-7893, Longitude: -50°49'01,011", Latitude: -18°19'04,712" e Altitude: 574,92 m, deste segue no azimute 32°41' e distância de 20,28 m até o vértice ROAR-P-7894, Longitude: -50°49'00,638", Latitude: -18°19'04,157" e Altitude: 573,09 m, deste segue no azimute 67°07' e distância de 69,90 m até o vértice ROAR-P-7895, Longitude: -50°48'58,445", Latitude: -18°19'03,273" e Altitude: 579,61 m, deste segue no azimute 70°27' e distância de 20,69 m até o vértice ROAR-P-7896, Longitude: -50°48'57,781", Latitude: -18°19'03,048" e Altitude: 584,50 m, deste segue no azimute 78°02' e distância de 25,22 m até o vértice ROAR-P-7897, Longitude: -50°48'56,941", Latitude: -18°19'02,878" e Altitude: 581,80 m, deste segue no azimute 99°16' e distância de 81,89 m até o vértice ROAR-P-7898, Longitude: -50°48'54,189", Latitude: -18°19'03,307" e Altitude: 583,86 m, deste segue no azimute 81°00' e distância de 95,50 m até o vértice ROAR-P-7899, Longitude: -50°48'50,977", Latitude: -18°19'02,822" e Altitude: 587,35 m, deste segue no azimute 95°43' e distância de 49,94 m até o vértice ROAR-P-7900, Longitude: -50°48'49,285", Latitude: -18°19'02,984" e Altitude: 589,73 m, deste segue no azimute 78°32' e distância de 137,39 m até o vértice ROAR-P-7901, Longitude: -50°48'44,700", Latitude: -18°19'02,096" e Altitude: 591,32 m,

deste segue no azimute 80°02' e distância de 66,85 m até o vértice ROAR-P-7902, Longitude: -50°48'42,458", Latitude: -18°19'01,720" e Altitude: 594,58 m, deste segue no azimute 64°38' e distância de 11,70 m até o vértice ROAR-M-0926, Longitude: -50°48'42,098", Latitude: -18°19'01,557" e Altitude: 595,75 m, ponto inicial desta descrição." *As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA.* Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação **7b5436a1-3371-41e3-bf54-aca914d94c7e**. ART nº 1020180247935-GO, devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 950.050.114.448-2. Tudo conforme previsto no § 5º do artigo 176 da Lei 6.015/73, certificando que a poligonal objeto deste memorial descritivo não sobrepõe nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data da certificação: 07/02/2019 às 19:48; Data da Geração: 07/02/2019 às 19:48. Medidas e confrontações georreferenciadas de acordo com o artigo 2º da Portaria nº 486 de 02/09/2013, que homologou a 3ª edição/2013 da Norma Técnica para Georreferenciamento; Manual Técnico de Posicionamento; e Manual Técnico de Limites e Confrontações. *Imóvel da matrícula anterior 14.747, cadastrado no INCRA sob o nº 950.050.114.448-2; módulo rural(ha): 25,9000; n. módulos rurais: 0,51; módulo fiscal(ha): 30,0000; n. módulos fiscais: 0,8633, e fmp(ha): 3,00.* **Proprietário: Leonides Pimenta Cabral**, brasileiro, portador do RG nº 1.330.201 SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº 018.466.121-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com Celia Rodrigues Cabral, brasileira, portadora do RG nº 5329644 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 013.848.031-14. **Registros Anteriores:** R-1-14.797, Livro 02. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 02 de setembro de 2019 a) Ana Gabriela Pereira Dutra, Escrevente Substituta.

Av-01-29.341- Proceder-se a presente averbação, para constar que, a presente matrícula foi aberta nos termos do artigo 9º, § 5º do Decreto nº 4.449 de 30/10/2002, mediante requerimento, datado de 07/02/2019, protocolado nesta serventia em 22/08/2019, sob o número 160.949, devidamente assinado com firma reconhecida Sr. Leonides Pimenta Cabral, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.466.121-87; instruído com mapa, memorial descritivo, ART do profissional, bem como Declarações de Reconhecimento de Limites, firmado sob pena de responsabilidade civil e criminal, que não houve alteração das divisas do imóvel e que foram respeitados os direitos dos confrontantes. Consta do memorial descritivo a Certificação do Sigef/Inkra **7b5436a1-3371-41e3-bf54-aca914d94c7e**, previsto no § 5º, artigo 176 da Lei 6.015/73. Com a realização do georreferenciamento, verificou que o imóvel objeto da presente matrícula, oriundo da matrícula 14.747, tem na realidade a área certa de **22ha.29a.58ca.**, havendo uma diferença decrescente de 3ha.68a.18ca., do total das áreas dos imóveis das matrículas acima mencionadas. Foram apresentados: CCIR exercício 2018- código nº 950.050.114.448-2, Certidão Negativa da Receita Federal – NIRF nº 4.874.709-2, Certidão Negativa do IBAMA nº 10631995, emitida em 30/08/2019; arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 02 de setembro de 2019 a) Ana Gabriela Pereira Dutra, Escrevente Substituta.

Av-02-29.341- Proceder-se a presente averbação, para constar que na matrícula anterior 14.747, consta pelo AV-02, feito em 21/12/1997, a averbação de reserva legal, a qual é trasladada na íntegra para a presente matrícula: "**AV-2-14.747** - Por Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal, de 20/11/97, devidamente assinado pela autoridade florestal, averba-se a área não inferior a 20% do total da propriedade Fazenda Cachoeira do Rio Preto, neste município, constante do R-1-14.747, sendo 05.19.55,20 ha., dentro das seguintes divisas: Começa no marco cravado junto a cerca de arame que divide com Donildo Alves Arantes; segue com o rumo de 13°00'SE e distância de 208,00 metros; daí, segue dividindo com Leonides Pimenta Cabral com os seguintes rumos e distâncias: 75°30'NE e 285,00 metros; 38°48'NW e 208,00 metros; 81°45'SW e 200,00 metros, encontrando aí o ponto inicial. Reserva permanente: 02.65.00 ha. Dou fé. Em 22/12/97." O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 02 de setembro de 2019 a) Ana Gabriela Pereira Dutra, Escrevente Substituta.

Av-03-29.341- Procedese a presente averbação, para constar que na matrícula anterior 14.747 consta pelos AV-04 feito em 29/08/2019, a averbação do Cadastro Ambiental Rural, os quais são trasladados na integra para a presente matrícula: "**Av-04-14.747-** A presente averbação é feita, mediante requerimento, datado em 02/07/2015, devidamente assinado e reconhecido firma pelo Sr. Leonides Pimenta Cabral, inscrito no CPF sob nº 018.466.121-87, protocolada nesta Serventia sob o nº 160.951, instruída com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural – **CAR**; para constar que, de acordo com o artigo 116, § 8º das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, fica averbado à Inscrição do Imóvel Rural no CAR, referente a área de 22ha.53a.70ca., registro este feito em 26/06/2015 às 13:55 hrs., sob o código GO-5218508-257B. 6E3B.19EE.4A8E.9E62.9F1D.9BD1.1CDD, o qual tem as seguintes informações de Áreas Declaradas (em hectares): *Imóvel*: área total do imóvel: 22,5370ha; Área de Servidão Administrativa: 0,0000ha; Área Líquida do Imóvel: 22,5370ha; Área Consolidada: 22,1560ha; Remanescente de Vegetação Nativa: 0,0000ha; *APP/Usos Restritos*: Área de Preservação Permanente: 2,3307ha; Área de Uso Restrito: 0,0000ha; *Reserva Legal*: Área de Reserva Legal: 1,3328ha; referente a Proposta da Reserva Legal, do imóvel objeto da presente matrícula foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão (25,9776 hectares) e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica (22,5370 hectares); sendo que, por esta Serventia foi realizada a consulta no site, em 24/07/2019, às 10:00, o qual verificou o seguinte status: situação cadastro: ativo; e condição do cadastro: aguardando análise. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 29 de agosto de 2019. Adriana Silva Cabral, Interina Designada." O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 02 de setembro de 2019 a) Ana Gabriela Pereira Dutra, Escrevente Substituta.

Av-4-29.341- Procedese a presente averbação nos termos do artigo 16 da Instrução Normativa nº 77 de 23/08/2013, para constar que, foi informado pelo oficial registrador desta Serventia, os dados da presente matrícula ao INCRA, através do site do SIGEF, conforme protocolo 7b5436a1-3371-41e3-bf54-aca914d94c7e. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 05 de setembro de 2019 a) Ana Gabriela Pereira Dutra, Escrevente Substituta.

Av-5-29.341- Procedese ainda a presente averbação, para constar que, a Certificação emitida pelo INCRA mencionada no Av-01, qual seja, **7b5436a1-3371-41e3-bf54-aca914d94c7e** foi deferida em 05/09/2019 pelo analista da Superintendência Regional. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 05 de setembro de 2019 a) Ana Gabriela Pereira Dutra, Escrevente Substituta.

Av-06-29.341- Procedese a presente averbação, conforme requerimento constante na Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, de 15/09/2020, livro 38, fls. 059/072, lavrada no 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais, da comarca de Quirinópolis-GO, protocolado sob o nº 168.338, instruído com cópia autenticada Certidão de Óbito, de 10/04/2019, lavrada no Registro Civil e Tabelionato de Notas de Rio Verde/GO, sob a matrícula nº 025817 01 55 2019 4 00095 242 0029311 92, para constar que a **Sra. Célia Rodrigues Cabral, faleceu em 04/04/2019**. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 09 de junho de 2021. a) Adriana Silva Cabral – Tabeliã e Oficiala Registradora Interina.

Av-07-29.341- Procedese a presente averbação, conforme requerimento constante na Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, de 15/09/2020, livro 38, fls. 059/072, lavrada no 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais, da comarca de Quirinópolis-GO, protocolado sob o nº 168.339, instruído com cópia autenticada da certidão de Casamento, datada em 11/05/2021, lavrada Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas, da comarca de Quirinópolis-GO, matrícula nº 027243 01 55 2019 2 00053 104 0006265 76, arquivada neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, para constar que o Sr. Leonides

Pimenta Cabral, casou-se em 01/11/2019, na vigência da Lei 6.515/77, sob o regime da separação obrigatória de bens com a Sr. ^a Maria Rosa de Sousa, a qual manteve o nome de solteira. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 09 de junho de 2021. a) Adriana Silva Cabral – Tabeliã e Oficiala Registradora Interina

Av-08-29.341- Procede a presente averbação, conforme requerimento constante na Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, de 15/09/2020, livro 38, fls. 059/072, lavrada no 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais, da comarca de Quirinópolis-GO, protocolado sob o nº 168.340, instruído com Cédula de Identidade, arquivados neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, para constar que a Sra. Maria Rosa de Sousa é portadora da **CI/RG nº 737868 2ª via PC/GO**, e está inscrita no **CPF sob nº 360.215.551-04**. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 09 de junho de 2021. a) Adriana Silva Cabral, Tabeliã e Oficiala Registradora Interina.

R-09-29.341- Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, de 15/09/2020, livro 38, fls. 059/072, lavrada no 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais, da comarca de Quirinópolis-GO, protocolada neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas sob o nº 168.341, com o falecimento da Sra. CÉLIA RODRIGUES CABRAL, que era brasileira, casada sob regime da comunhão universal de bens em 06/07/1968, com Leonides Pimenta Cabral, do lar, filha de Izonei Pimenta Guimarães e Sidonia Rodrigues Barcelos, natural de Quirinópolis-GO, onde nasceu em 25/07/1950, era portadora do RG nº 5329644 SPTC/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.848.031-14, residia e domiciliava na Fazenda Cachoeira do Rio Preto, município de Quirinópolis-GO, faleceu com 68 anos de idade, ab intestato, no dia 04/04/2019, no Hospital Evangélico em Rio Verde-GO, conforme Certidão de Óbito emitida em 10/04/2019, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Rio Verde- Goiás, matrícula 025817 01 55 2019 4 00095 242 0029311 92, como inventariante Sr. Leonides Pimenta Cabral, inscrito no CPF sob nº 018.466.121-87, o imóvel objeto da presente matrícula foi avaliado pela SEFAZ em R\$ 368.525,49 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco centavos e quarenta e nove centavos) e pelas partes em R\$ 21.089,66 (vinte e um mil e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) o qual foi inventariado e partilhado e coube a totalidade a herdeira: **GLORIA RODRIGUES CABRAL**, brasileira, divorciada, professora, filha de Leonides Pimenta Cabral e Célia Rodrigues Cabral, natural de Quirinópolis, Goiás, nascida aos 03/04/1969, portadora da CI/RG nº 3379167-5398177 SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 634.188.941-00, residente e domiciliada na Fazenda Cachoeira do Rio Preto, neste município de Quirinópolis-GO, que declarou conviver em união estável com FLÁVIO CABRAL DE PAULA, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 4271940 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 934.414.011-15. Consta na presente escritura: Pesquisa na Central Nacional de Disponibilidade de Bens em nome da falecida com resultado negativo, código hash nº 8014.0c4e.0acd.f936.3629.2f57.da5c.a837.42c9.898; Certidão de Inexistência de Testamento Público, aprovação de testamento cerrado ou revogação, outorgado por Célia Rodrigues Cabral, expedida em 27/08/2020, via internet (www.censec.org.br)- ref B003661350; Do Excedente de Quinhão, em favor do herdeiro Carlos Rodrigues Cabral, no valor de R\$ 63.713,97 (sessenta e três mil, setecentos e treze reais e noventa e sete centavos), em favor herdeira Eva Rodrigues Cabral Martins no valor de R\$ 32.481,25 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) nos termos do Demonstrativo de Calculo Excedente de Quinhão nº 0533/2019 RVD, tendo recolhido o valor de R\$ 2.847,81 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), por meio de DARE 5.1 12100000020900060 em 06/07/2020, tendo em vista que o quinhão hereditário de cada herdeiro corresponderia a R\$ 1.750.049,66 (um milhão, setecentos e cinquenta mil e quarenta e nove centavos e sessenta e seis centavos), e a meação do viúvo de R\$ 7.000.198,66 (sete milhões, cento e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos) e os quinhões de Carlos Rodrigues Cabral e Eva Rodrigues Cabral Martins totalizaram R\$ 1.813.763,64 (um milhão, oitocentos e treze mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) e R\$ 1.782.530,92 (um milhão, setecentos e oitenta e dois

mil, quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos), respectivamente. Do imposto causa mortis, avaliado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás por R\$ 14.000.397,31 (quatorze milhões, trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), conforme Demonstrativo de Calculo do ITCD causa mortis nº 0533/2020 RVD, valor tributável R\$ 7.000.198,66 (sete milhões, cento e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), pagou R\$ 494.015,88 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e quinze reais e oitenta e oito centavos)do ITCD- Causa Mortis conforme DARE 5.1, processamento nº 12100000927700073, no valor de R\$ 482.257,87 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), pago em 02/10/2019 e complementação em 24/07/2020 no valor de R\$ 11.758,01 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e um centavo), por meio do DARE 5.1 nº 12100000020900059. Foi apresentado nesta serventia: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR-2020 - Quitado - nº 34110722200, código do imóvel rural nº 950.050.114.448-2; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de imóvel rural- NIRF nº 4.874.709-2, código de controle nº B950.66E1.E5BC.0C6A. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 16 de junho de 2021. a) Ana Paula Borges, Suboficiala.

Av-10-29.341- Procede a presente averbação, conforme requerimento, de 14/12/2021, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo Sr. Flávio Cabral de Paula, inscrito no CPF sob nº 934.414.011-15, protocolado em 14/12/2021, sob nº 171.859, instruído com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, referente a matrícula 29.341, em nome de Glória Rodrigues Cabral- Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Peixoto; área total: 22,2958ha; classificação fundiária: Minifúndio; data do processamento da última declaração: 07/07/2021; cadastrado no INCRA sob o nº 950.050.114.448-2; módulo rural(ha): 50,9227; n. módulos rurais: 0,33; módulo fiscal(ha): 30,0000; n. módulos fiscais: 0,7432, e fmp(ha): 3,00; CCIR 2021 quitado, nº 42904978210. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 16 de dezembro de 2021. a) Adriana Silva Cabral, Tabeliã e Oficiala Registradora Interina.

R-11-29.341- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Abertura de Credito, nº 260, datada de 09/12/2021, da praça de Rio Verde- Goiás, protocolada neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas em 14/12/2021, sob o nº 171.858, a favor da Credora Cooperativa de Crédito e Captação Sicoob UnicidadeS – SICOOB UNICIDADES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.047.549/0001-20, emitida por **GLORIA RODRIGUES CABRAL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 634.188.941-00, o qual também assina na qualidade de garantidora fiduciante e companheira do avalista; na qualidade de avalista: Flávio Cabral de Paula, inscrito no CPF/MF sob nº 934.414.011-15, o qual também assina na qualidade de interveniente anuente. O imóvel objeto da presente matrícula é dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao mesmo Banco, para garantir o valor contratado de **R\$ 350.000,00**, vencível em **09/12/2031**, pagável na praça de emissão do título, com os juros, forma de pagamento e demais cláusulas e condições constantes da respectiva cédula. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, NIRF nº 4.874.709-2; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 57156726/2021, ficando arquivados neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 16 de dezembro de 2021. a) Adriana Silva Cabral, Tabeliã e Oficiala Registradora Interina.

Av.12/M-29.341. Protocolo n.º 191.382, em 05.06.2025. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS/IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO.** Nos termos do art. 167, II, item 34, da Lei 6015/73, procede-se à presente averbação, para constar a existência de bens apenados localizados no imóvel desta matrícula, conforme penhor integrante da Cédula de Produto Rural – CPR n.º 001/2025-2026, emitida em 13/06/2025, em favor da **ELEVA AGRÍCOLA REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.998.313/0001-46, com vencimento em 30/04/2026, de soja 2025/2026, registrado no **Livro nº 3 - Registro Auxiliar, sob nº 37.381**, da

data de 24/07/2025, emitentes: Wisley da Silva Borges, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.261.141-88, Ana Paula Silva Macedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.550.171-40, Alliny Aparecida Silva Macedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.550.181-11, Rogerio Barros de Moraes, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.043.671-09, Apollyany Silva Macedo Moraes, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.318.571-88, Ranio Ferreira Gouveia, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.965.581-76, Adelson Ataides Macedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.707.091-68 e Agropecuária S3G LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.165.563/0001-69, cujos documentos ficam arquivados nesta serventia. (FSM/GAAA).Selo: 01102507217221527940019 . Emolumentos: R\$42,63; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS:R\$2,13 Fundos Estaduais:R\$ 10,33; Total:R\$ 44,76. Quirinópolis-GO, 24 de julho de 2025. Dou fé. Larissa Gonçalves Silva - Suboficiala .

Av.13/M-29.341. Protocolo n.º 202.277, em 30.04.2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Nos termos do Requerimento, datado de 20/03/2026, firmado pela credora fiduciária Cooperativa de Crédito e Captação SICOOB UNICIDADES, através de seu representante legal, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA em favor da credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNICIDADES**, pessoa jurídica, instituição financeira de crédito cooperativo, inscrito no CNPJ nº 03.047.549/0001-20, com sede à Rua 05, s/n, Quadra G, Lote 01, Jardim Brasília, Rio Verde - GO. **FOI APRESENTADA:** Guia ITBI nº IR=021/26, expedida em 16/03/2026, contendo o valor tributável de R\$ 1.231.501,36 (um milhão duzentos e trinta e um mil quinhentos e um reais e trinta e seis centavos) Guia de Recolhimento do ITBI, DUAM 1247814116, no valor de R\$ 36.957,52 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), recolhida em 18/03/2026, arquivados nesta serventia. (PBD/JHNS). Selo: 01102604234554925820001 . Emolumentos: R\$2.063,94; Taxa Judiciária: R\$20,62; ISS:R\$103,20 Fundos Estaduais:R\$ 500,48; Total:R\$ 2187,76. Quirinópolis-GO, 30 de abril de 2026. Dou fé. Daniela Cabral Martins - SubOficiala .

O transcrito acima é o conteúdo integral e fiel do que consta em meus registros/arquivos. O referido é verdade e dou fé. Certidão válida por 30 dias.

Quirinópolis-GO, 30 de abril de 2026 .

Daniela Cabral Martins
SubOficiala
ASSINADO DIGITALMENTE

Emolumentos.....: R\$ 92,79
Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Fundos.....: R\$ 22,51
ISS.....: R\$ 4,64
Valor Total.....: R\$ 139,93

SELO DIGITAL:01102604295998334420037
Consulte esse selo em: <https://sec.tjgo.jus.br/buscas>



OBSERVAÇÕES:

I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de

documento lavrado em outra unidade da Federação.

II - Para a instrumentalização de ato relativo a imóvel, a presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


DANIELA CABRAL MARTINS:02296053114

Documento assinado no Assinador do 1ª Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Quirinópolis/GO. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
01102604295998334420037	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	